

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DE CORRIDAS

TÍTULO 6 – PROVAS DE BMX

Atualizado a 05/01/2016

Versão que entra em vigor a 20/01/2016



ÍNDICE

CAPÍTULO I – REGRAS GERAIS	3
§ 1. Categorias e participação	3
§ 2. Calendário	5
§ 3. Delegado Técnico	6
§ 4. Competições.....	7
§ 5. Circuito de competição.....	14
§ 6. Recinto de pista	16
§ 7. Elementos Oficiais	18
§ 8. Equipamento e equipamento de segurança.....	21
§ 9. Bicicleta	24
§ 10. Sistema de numeração internacional permanente dos corredores.....	28
§ 11. Repartição nas folhas de corrida.....	29
§ 12. Infrações, sanções e apelos.....	30
ANEXO 1 - Programa de Corridas - Sistema de Transferência de Corredores	35
ANEXO 2 - Posições de Partida	36
ANEXO 3 - Sistema de Partida UCI com Cadência de Tempo Aleatória	37
ANEXO 4 - Tabela de Pontuação do Ranking UCI BMX	40
ANEXO 5 – Quadro Regulamentação Pistas de BMX	41



CAPÍTULO I – REGRAS GERAIS

§ 1. Categorias e participação

Idade dos participantes

6.1.001 Nenhum corredor com menos de cinco anos de idade poderá participar numa prova de BMX organizada sob controlo da UCI. Trata-se da "idade-calendário" no dia do início da competição. **Antes dos 5 anos de idade não é permitida a participação em competições oficiais UCI.**

A categoria em que o corredor será incluído para competir é determinada pela sua idade, que é calculada pela diferença entre o ano corrente e o ano de nascimento.

Categorias

6.1.002 Os eventos de BMX podem ser distinguidos em três níveis competitivos, o nível campeonato, incluindo as categorias de elite e júnior, os níveis Challenge e Masters.

As categorias estão definidas no artigo 6.1.003, 6.1.004 e 6.1.005.

Categorias nível Campeonato

6.1.003 As categorias de competição reconhecidas pela UCI nas duas especialidades são as seguintes:

BICICLETAS STANDARD 20"

BMX Race:

Elites masculinos	- 19 e mais anos;
Elites femininas	- 19 e mais anos;
Juniores masculinos	- 17 e 18 anos;
Juniores femininas	- 17 e 18 anos;

BMX Contra-Relógio:

Elites masculinos	- 19 e mais anos;
Elites femininas	- 19 e mais anos;
Juniores masculinos	- 17 e 18 anos;
Juniores femininas	- 17 e 18 anos;

(Total: 8 categorias)

Categorias nível Challenge

6.1.004 As categorias de competição reconhecidas pela UCI são as seguintes:



Nota: As classes etárias só são consideradas para provas internacionais.

a. BICICLETA - STANDARD 20"

Rapazes – 5 e 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 (11 categorias);

Raparigas – 5-7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 (10 categorias);

Homens – 17-24, 25-29, 30 e mais anos (3 categorias);

Raparigas – 17 e mais anos (1 categoria);

b. BICICLETAS - CRUISERS 24"

Rapazes/Homens – 12 e menos, 13 e 14, 15 e 16, 17-24, 25-29, 30-34, 35-39, 40-44, 45 e mais anos (9 categorias);

Raparigas/Mulheres – 16 e menos, 17-29, 30 e mais anos (3 categorias).

(Total 37 categorias)

Categorias nível Masters

6.1.005 Homens: 30 e mais anos (1 categoria), 20" unicamente.

Os corredores Masters estão ainda autorizados a participar nas provas Cruiser 24", no nível Challenge.

6.1.006 Um corredor com idade de 17 anos ou mais pode escolher no início da época, seja entre o nível Campeonato ou «Challenge», seja a nível Master (apenas para os corredores com 30 e mais anos), dentro do limite de idade apropriada e categoria, masculinos ou femininas.

Um corredor não pode competir nos níveis Campeonato e Challenge, durante uma mesma época. A licença do corredor deve indicar a categoria do corredor.

Além disso, um corredor que tenha obtido pelo menos 1 ponto no Ranking UCI não pode participar nos níveis Masters ou Challenge.

6.1.006 bis – A partir de 2013, o calendário da época iniciará a 01 Janeiro para terminar a 31 Dezembro.

Regras de combinação

6.1.007 Cinco corredores constituem uma categoria.

Se menos de cinco corredores se registarem numa categoria, devem ser combinados com uma categoria mais velha. No entanto, as categorias Cruiser com a idade máxima de mais de 34 anos, serão combinadas com a tranche de idade imediatamente inferior.

Qualquer categoria incompleta, que não possa ser combinada de acordo com as regras acima mencionadas, não será admitida em competição.

Se os cinco corredores exigidos estiverem inscritos numa dada categoria, esta pode competir mesmo se o número de corredores que se apresente for inferior.



Se cinco ou mais corredores se inscreverem numa categoria e estiverem presentes no dia da competição, esta categoria não será combinada mesmo que o número exigido de concorrentes não possa ser respeitado, em resultado de doença ou acidente que impeça a participação do número mínimo de corredores.

As categorias de nível Campeonato ou nível Challenge podem ser combinadas durante as confirmações de corrida UCI com base nas seguintes regras:

- O organizador deve providenciar no guia técnico e comunicar às federações nacionais e corredores da combinação das categorias.
- Os resultados são divididos e separados por categorias, baseados nos resultados finais.
- Aos corredores será atribuído os pontos para o seu ranking de acordo com o resultado obtido após feita a divisão no resultado final.
- Os prémios monetários são atribuídos aos corredores de acordo com o resultado obtido após feita a divisão no resultado final.

Exemplo evento classe 1 combinação de Elites feminina e Júniores feminina:

Resultado da corrida	Categoria do corredor	Pontos Ranking UCI Júniores femininas	Pontos Ranking UCI Elites femininas
1	Júnior feminina	30 (1º class. WJ)	
2	Elite femininas		50 (1º class. WE)
3	Júnior feminina	20 (2º class. WJ)	
4	Elite femininas		45 (1º class. WE)

Exceto o previsto nas regras de combinação de provas, nenhum corredor é permitido competir fora do seu escalão etário, ou género, durante os eventos registados na UCI.

§ 2. Calendário

Classes das provas e proteção da data

6.1.008 As provas internacionais de BMX são registadas no calendário internacional, com a seguinte classificação:



- Jogos Olímpicos **(OG)**

- Campeonatos do Mundo **(CM)**

Nenhuma outra prova internacional de BMX pode ser organizada na mesma data do Campeonato do Mundo. Nenhum Campeonato Continental ou prova de classe 1 podem ser organizadas no fim-de-semana anterior ao Campeonato do Mundo.

- Taça do Mundo BMX Supercross **(CDM)**

Nenhuma outra prova internacional de BMX pode ser organizada na mesma data da Taça do Mundo BMX Supercross.

- Campeonato Continental **(CC)**

Nenhuma outra prova de C1, ou Campeonato Nacional podem ser organizada na mesma data de um Campeonato Continental.

- Competição Internacional Classe 1 **(C1)**

Durante os eventos internacionais C1 nenhum Campeonato Nacional pode ser organizado na mesma data do evento C1, no mesmo continente.

- Campeonatos Nacionais **(CN)**

Os Campeonatos Nacionais de BMX devem ocorrer no primeiro fim-de-semana de Julho.

6.1.009 Todas as entidades organizadoras de eventos de BMX devem aplicar rigorosamente a regulamentação da UCI.

Todos os eventos registados no calendário de BMX da UCI devem respeitar as obrigações financeiras previstas pela UCI (no caso particular de ajudas de custo e prémios monetários), aprovado pelo comité diretor da UCI e publicado na página de internet da UCI.

Um guia técnico detalhado deve ser apresentado à UCI durante o processo de registro do evento no calendário UCI.

6.1.010 A inclusão de uma prova internacional de BMX no calendário da UCI assegura que, nenhuma federação nacional organize, ou permita organizar, sob penalização, um campeonato nacional ou outra prova internacional de BMX, de acordo com as regras estabelecidas no artigo 6.1.008.

§ 3. Delegado Técnico

6.1.011 O Delegado Técnico deve:

1. Supervisionar a preparação e os aspetos técnicos da prova.
2. Assegurar a ligação entre a sede da UCI e a Comissão de BMX da UCI.



3. Proceder a uma inspeção prévia do local, contactar os organizadores, redigir sem demora um relatório de inspeção do local dirigido à Comissão de BMX da UCI e remeter um exemplar aos organizadores.
4. Supervisionar e coordenar a preparação das provas em colaboração com os organizadores, com o objetivo de assegurar que as recomendações estipuladas no relatório de inspeção do local sejam aplicadas da melhor maneira.
5. Estar presente no local antes da primeira sessão de treinos oficiais e proceder, em colaboração com o presidente do Colégio Comissários e o organizador, a uma inspeção dos locais e da pista. A decisão final para qualquer alteração da pista é da responsabilidade do Delegado Técnico, no caso de não ter sido nomeado um Delegado Técnico de acordo com o artigo 6.1.012, esta tarefa é da responsabilidade do presidente do Colégio de Comissários.
6. Enviar à Comissão de BMX da UCI um relatório geral das provas, podendo um exemplar ser enviado também aos organizadores.
7. Redigir um relatório confidencial sobre o trabalho do Colégio dos Comissários.
8. Coordenar as reuniões das equipas e corredores.

6.1.012 O Delegado Técnico deve ser nomeado pela UCI.

Para os Jogos Olímpicos, Campeonato do Mundo e provas da Taça do Mundo Supercross, o Delegado Técnico é nomeado pela UCI.

§ 4. Competições

6.1.013 Os Corredores inscritos numa dada prova serão classificados em função da sua idade, sexo, tipo de bicicleta e nível de competição. São reconhecidas duas especialidades: **BMX Race e BMX Contra-Relógio**.

Dois tipos de bicicletas são reconhecidos no BMX Race: Bicicleta Standard 20” e Cruiser 24”, conforme descrito no artigo 6.1.064. O BMX Contra-Relógio só pode ser disputado nas bicicletas 20”

6.1.014 O BMX Race é composto por 3 fases: As Motos, as Qualificações (1/32, 1/16, 1/8, 1/4 e 1/2 finais, dependendo do número de participantes) e a Final.

As Motos estão subdivididas em 3 mangas, no fim das quais os corredores com melhores resultados passam às Qualificações.

As Qualificações são a fase de eliminação da prova. São subdivididas em várias etapas, distintas umas das outras pelo seu nível de eliminação (1/32, 1/16, 1/8, 1/4, e 1/2 finais, dependendo do número de participantes).



A última fase é a Final.

Se menos de 9 corredores constituírem uma categoria, será utilizado o sistema de 3 mangas pontuadas, no fim das quais será determinado o resultado final.

No final de uma competição de BMX Race a classificação final irá definir o resultado final e será usado para atribuir os pontos para o ranking UCI e prémios monetários.

Classificação Final

A classificação final (soma dos resultados) da competição será determinada por:

1. Desenrolar da Competição (Final, ½ final, ¼ final, 1/8 final, 1/16 final, 1/32 final, Motos).
2. A classificação desta fase da competição.
3. O número de pontos desta fase da competição.
4. O tempo obtido na última corrida, em caso de empate o tempo obtido na corrida anterior servirá de desempate.

Quando o desempate não poder ser feito por tempo, os corredores irão partilhar a mesma posição na classificação final.

No caso de combinação de classes, os resultados obtidos serão usados para proceder à divisão das mesmas e elaboração das classificações separadas por categorias.

Os eventos de Contra-Relógio são compostos por duas fases, uma primeira fase de qualificação e por uma super final.

Cada fase é composta por uma única só corrida. O número de corredores qualificados para a super final depende do número de corredores inscritos em cada categoria. O Contra-Relógio da super final é a fase final da corrida e define o resultado final.

Os 16 melhores resultados passam à Super final
24 e + inscritos

Os 8 melhores resultados passam à Super final
16 a 23 inscritos

Os 6 melhores resultados passam à Super final
12 a 15 inscritos

Quando existir menos de 12 corredores inscritos, os tempos obtidos no Contra-Relógio de qualificação irão definir a classificação final. Neste caso, não há lugar à super final.

Treinos

6.1.015 Nenhum corredor pode entrar na pista, no dia da prova, até estar devidamente inscrito para a prova em causa, como corredor licenciado.

Em todas as provas deve existir pelo menos uma sessão oficial de treinos antes da corrida. Os treinos devem ser separados por categoria ou grupo. Cada grupo deve ter tempo de treino suficiente que permita a todos os corredores inscritos nessa categoria completarem pelo menos quatro voltas à pista, bem como efetuarem treinos com grelha de saída.



Após a conclusão do treino, o comissário pode convocar os diretores de equipa para a reunião. O objetivo desta será o de informar os diretores de equipa e corredores, de qualquer regulamentação suplementar que se possa aplicar à prova e prestar os esclarecimentos necessários ao bom desenrolar da mesma.

Programa de corrida

6.1.016 O Programa de corrida é estabelecido conforme as disposições previstas no anexo 1.

O Programa de corrida e a ordem das corridas serão afixados nos placares informativos.

As Folhas de Corrida que aí forem afixadas deverão mencionar:

- a. O nome, o código UCI, o país e o número de placa de cada corredor;
- b. O número da corrida;
- c. A ronda de competição para a qual os corredores estão qualificados;
- d. As posições de partida para cada manga de qualificação.

Qualificação e pontuação

6.1.017 Um corredor que não alinhe à partida de uma corrida de qualificação será classificado como «não alinhou à partida (DNS)». Com o objetivo de determinar se o corredor será qualificado, ele receberá pelo seu primeiro (DNS) mais 2 pontos que o número de corredores inscritos na sua corrida.

O corredor não será qualificado para a ronda de competição seguinte se faltar a mais alguma partida de uma corrida de qualificação. O sistema de transferência é explicado no anexo 1.

Se numa classe, dois ou mais corredores obtiverem uma pontuação idêntica no final das mangas de qualificação ou na final, serão desempatados de acordo com os seguintes critérios:

- a. O resultado final da 3ª manga; se se mantiver o empate, será o resultado final da 2ª manga e assim sucessivamente até à 1ª manga;
- b. Resultado do Contra-Relógio;
- c. Ranking UCI.

6.1.018 Para cada manga de qualificação em que os corredores participem, estes receberão uma classificação sob a forma de pontos, correspondente à sua posição na chegada. O primeiro corredor recebe um ponto, o segundo dois pontos, e assim por diante até ao corredor classificado em oitava posição, que recebe oito pontos. Os corredores que obtiverem o somatório de pontos menos elevado no desenrolar das mangas de qualificação serão qualificados para as rondas de competição seguintes, de acordo com as disposições do Anexo 1.



Nas rondas de qualificação, os quatro primeiros corredores qualificam-se para a volta seguinte da competição.

Um corredor que parte mas que não termina uma manga é registado como “desistente” (DNF) e receberá um número de pontos igual ao número de corredores que partiram na manga. Este corredor tem a possibilidade de ser qualificado.

Um corredor que parte mas que é desclassificado ao último lugar pelos Comissários é registado como “desclassificado” (REL) e receberá um número de pontos igual ao número de corredores que partiram na manga mais 2 pontos. Este corredor tem a possibilidade de ser qualificado.

Se um ou mais corredores não partirem na final, serão designados como “não alinhou à partida” (DNS).

Ordem de prioridade para classificação de acordo com IRM’s (invalid race method):

1. DNF
2. REL
3. DNS

Em caso de existirem vários DNF, REL e DNS, os ex-aequo de cada grupo serão desempatados de acordo com a seguinte ordem:

1. Posição na manga anterior;
2. Tempos da manga anterior;
3. Resultado do Contra-Relógio.

Sistemas de classificação

6.1.019 Nas provas de BMX, podem ser usados os seguintes sistemas de classificação:

1. Foto finish

O Foto finish tem que ser capaz de captar, no mínimo, 1000 frames por segundo.

2. Classificação com transponders

Quando for utilizado um sistema de cronometragem por “transponders”, os Elementos Oficiais da pré-grelha examinarão as bicicletas dos corredores, a fim de confirmarem que os “transponders” foram colocados corretamente. No entanto, os corredores são os únicos responsáveis pela correta instalação dos “transponders” nas suas bicicletas durante toda a corrida.



Deve existir um operador do sistema de cronometragem por “transponders”, responsável por registar a ordem de chegada de todos os corredores que passem a linha de chegada em todas as corridas. Se um corredor não terminar a corrida (DNF), o Presidente do Colégio d Comissários deve comunicar imediatamente os resultados desse corredor ao Operador do sistema de cronometragem.

3. Células foto-elétricas (cronometragem).

4. Classificação com câmara de vídeo sobre a linha de chegada.

A utilização de equipamento-vídeo para o “photo-finish” é obrigatória para todas as provas internacionais de BMX. Este equipamento será instalado de forma a estar diretamente alinhado com a linha de chegada a nível do solo, permitindo assim uma visibilidade de um lado ao outro da pista. O campo de visão deve estar livre sobre a totalidade da superfície da pista correspondente à linha de chegada. O apoio de retaguarda da câmara deve estar posicionado de forma a não interferir na clareza de reprodução nem criar confusão aquando da visualização das imagens.

Deve existir também uma câmara colocada de frente para a linha de chegada para facilitar a identificação do número dos corredores. Para cada um dos procedimentos descritos, o equipamento deve permitir a reprodução em câmara lenta, para a frente e para trás e a cores.

5. Comissários de chegada:

Pelo menos cinco Comissários qualificados devem estar posicionados na linha de chegada. Têm a responsabilidade individual de registar por escrito a ordem em que cada corredor corta a linha de chegada. A ordem de chegada oficial de cada corrida é determinada por maioria simples de Comissários da linha de chegada. Esses resultados são imediatamente transmitidos aos Administrativos responsáveis pelos comunicados de corrida. Esses Elementos Oficiais registam nas Folhas de Corrida os resultados que lhes são comunicados pelos Comissários.

6.1.020 Numa prova em que a chegada seja muito disputada, podem ser utilizados os meios disponíveis para consulta, conforme o artigo 1.2.103.

Posições de pré-grelha e de partida

6.1.021 As posições de partida na grelha de partida para as “Motos” são determinadas de acordo com a regra constante no Anexo 2 e são indicadas nas folhas de corrida.

As posições na grelha de partida durante as Qualificações (1/32, 1/16, 1/8, ¼, ½) e finais são determinadas da seguinte forma:



- a. Pelo tempo da volta da manga anterior (o corredor que tiver melhor tempo escolhe a pista);
- b. De acordo com a classificação da corrida anterior (o corredor melhor classificado escolhe a pista).

Todos os corredores devem ocupar a pista que lhes foi atribuída. Se ocuparem uma pista diferente da que lhes foi atribuída, serão desqualificados.

É responsabilidade do próprio corredor o cumprimento dos horários de pré-grelha e de partida. Se o corredor não estiver presente no momento da atribuição das pistas na grelha de partida, perde a sua posição de escolha e vai ocupar uma pista disponível.

No caso de uma manga ter que ser repetida, as posições de partida permanecem as mesmas.

Partida

6.1.022 Uma corrida de BMX deve ter início através de um sistema de partida de “caixa de voz”.

Quando se utiliza uma grelha de saída automática, em combinação com a “caixa de voz”, a gravação deve ser a seguinte:

- a. etapa 1: «Ok riders, random start».
- b. etapa 2: «Riders ready».
- c. «Watch the gate».

Por questões de segurança o botão de emergência pode ser acionado em qualquer altura (até ao final da etapa 2).

Os requisitos para uma caixa de voz e grelha de saída automática devem seguir o procedimento do Anexo 3.

Comportamento em pista

6.1.023 Apenas os corredores que estão inscritos na prova têm o direito de correr ou treinar na pista, no dia da corrida.

O Colégio de Comissários é a autoridade máxima numa competição, seja ela qual for. Ele pode pronunciar sanções a qualquer corredor, familiar, espectador ou chefe de equipa, por razões de segurança ou se alguma das regras do presente regulamento for infringida.

No caso de uma corrida ser interrompida pelos Comissários antes do seu termo, os corredores devem voltar imediatamente à zona de partida e aguardar novas instruções.

A decisão de reiniciar uma manga de qualificação, uma ronda de competição subsequente ou uma final só tem justificação se, do ponto de vista do presidente do Colégio de Comissários, a progressão da corrida tiver sido perturbada por um ou mais espectadores, animais ou outros intervenientes externos.



Se durante a corrida um corredor for vítima de queda ou for forçado a parar devido a uma avaria na sua bicicleta, o seu primeiro dever é o de não perturbar o desenrolar da corrida. Para isso, o corredor deve abandonar a pista com a sua bicicleta. Se o corredor for incapaz de se levantar após uma queda, só poderá ser deslocado pelos socorristas ou após autorização de médico qualificado.

O uso de rádios ou outros sistemas de comunicação pelos corredores, não é permitido.

Chegada

6.1.024 A chegada de um corredor tem lugar no momento em que o pneu da roda da frente toca o plano vertical elevado no início da linha de chegada. De acordo com o artigo 1.2.109, a bicicleta e o corredor devem atravessar a linha de chegada em conjunto.

Nas competições de BMX, podem ser utilizados vários sistemas de classificação, de acordo com o artigo 6.1.019. Nas provas em que sejam utilizados vários sistemas, devem ser aplicados pela seguinte ordem de prioridade:

- a. No Contra-Relógio
 1. Foto finish ou células foto-elétricas (cronometragem);
 2. Cronometragem por transponders, conforme o artigo 6.1.019.
- b. Nas Qualificações e Finais
 3. foto finish ou células foto-elétrica (cronometragem);
 4. Cronometragem por transponders, conforme o artigo 6.1.019;
 5. Câmara de vídeo;
 6. Comissários de chegada.
- c. Para escolha de pista
 7. Cronometragem por transponders, conforme o artigo 6.1.019;
 8. foto finish ou células foto-elétrica (cronometragem).

Numa prova em que seja requisitado um sistema de classificação pelos regulamentos da UCI, tal como o sistema final de classificação, outros sistemas de prioridade inferior, deixam de ser necessários.

O uso de equipamento vídeo é obrigatório em todas as provas internacionais de BMX.

6.1.025 Para uma final ser considerada válida, é necessário que pelo menos dois corredores passem a linha de chegada.

No caso de a corrida não ser validada, uma nova partida deve ser dada com pelo menos três corredores e no espaço de 15 minutos. No caso de não haver nova partida, os tempos ou os resultados da semi-final serão considerados os resultados finais.



Em caso de anulação antes da final, os resultados anteriores são declarados resultados finais.

§ 5. Circuito de competição

Bandeiras

6.1.026 As bandeiras de cor Amarelas e Verdes podem ser utilizadas pelos Oficiais de pista, com o objetivo de estabelecer comunicação entre eles e com os corredores. A bandeira vermelha só pode ser utilizada por um dos Comissários de Pista. Estas bandeiras têm o seguinte significado:

BANDEIRA VERDE: A pista está livre e a corrida pode ter início.

BANDEIRA AMARELA: A pista está congestionada e os corredores devem manter-se na grelha de partida.

BANDEIRA VERMELHA: Os corredores em pista devem parar e regressar imediatamente para a grelha de saída, a fim de receberem novas instruções.

Pista

6.1.027 A pista deve ter um traçado compacto em forma de circuito fechado e cujo comprimento baseado na sua linha mediana se situe entre os 300 e 400 metros.

A pista deve ter uma largura mínima de 10 metros na partida e de 5 metros no resto do seu traçado.

Zona de partida

6.1.028 A zona de partida deve prever uma largura mínima de 10 metros e deve ter uma elevação mínima de 1,5 metros, de preferência 2,5 metros superior à linha direita inicial.

O declive que separa a grelha de partida da primeira zona plana deve ter um comprimento mínimo de 12 metros.

Grelha de partida

6.1.029 A grelha de partida deve ter uma largura mínima de 7,3 metros, com controlo electrónico obrigatório para todas as provas internacionais.

A grelha deverá ter uma altura mínima de 50 centímetros e, em posição levantada, ser perpendicular, sem ultrapassar 90°, relativamente à rampa sobre a qual se colocam as rodas das bicicletas dos corredores quando estes se preparam para a partida.

As posições de partida, numeradas de 1 a 8, devem estar visivelmente indicadas na grelha de saída.



A grelha de saída automática deve ser utilizada em todas as provas de BMX organizadas sob controlo da UCI. Esta deve estar equipada com um sistema de falsa partida de cores apropriadas e que devem estar colocadas de forma a serem visíveis por todos os corredores colocados na grelha de partida, sem prejudicar nenhum dos corredores em posição «Riders ready» (corredores prontos). No caso de o sistema não funcionar, a grelha passa à posição baixa e recorre-se a uma fonte de alimentação de energia para reerguer a grelha.

O sistema de “caixa de voz” é obrigatório para todas as provas aprovadas pela UCI, conforme descrito no Anexo 3.

Quando for utilizado o sistema de cronometragem através de “transponders”, estes devem ser ativados quando o mecanismo da grelha de saída a aciona, fazendo-a baixar.

Reta inicial

6.1.030 A reta inicial deve ter um comprimento mínimo de 40 metros.

Recomenda-se que não se coloque a zona baixa do declive antes do primeiro obstáculo desta linha reta inicial a menos de 35 metros da grelha de saída, nem a menos de 20 metros da entrada na primeira curva. No entanto, em pistas concebidas especialmente para corredores com muita experiência, a distância entre a grelha de partida e o declive antes do primeiro obstáculo poderá ser mais curta.

Primeira curva

6.1.031 A primeira curva pode virar indiferentemente para a direita ou para a esquerda e deverá prever taludes de proteção que permitam aos corredores, seja qual for a sua idade e velocidade, entrar e sair da curva com toda a segurança.

A largura da primeira curva não deve ser inferior a 6 metros. Esta medida corresponde a uma linha que vai do interior da curva até ao topo mais elevado da curva.

Curvas e obstáculos

6.1.032 A pista deve ter pelo menos três curvas.

A pista deve ter uma largura mínima de 5 metros em cada uma das suas curvas.

Qualquer obstáculo colocado na pista deve ser concebido tendo em consideração a segurança dos corredores, seja qual for a sua idade. Trata-se especialmente de ter em consideração a capacidade dos jovens corredores de ultrapassar os obstáculos que podem constituir um desafio para as suas primeiras tentativas. Na reta inicial a distância entre dois obstáculos deve ser de 10 metros no mínimo. Um obstáculo define-se em função do seu declive antes e depois. Pode tratar-se de um obstáculo único, duplo ou triplo. Pode tratar-se ainda de um obstáculo múltiplo, composto por quatro, cinco ou mais topos.



Uma pista pode incluir troços alternativos, a serem percorridas apenas pelas categorias do nível campeonato. Esses troços podem conter obstáculos que apresentem uma dificuldade mais acentuada que os obstáculos colocados no circuito principal da pista.

Identificação do contorno da pista

6.1.033 Os limites da pista devem estar nitidamente indicados por meio de linhas brancas.

Delimitação do recinto da pista

6.1.034 Com o objetivo de estabelecer uma separação entre os corredores e os espectadores, a pista deverá ser transformada em recinto fechado através de uma delimitação do recinto situada a pelo menos 2 metros da pista e em todo o seu traçado.

A delimitação deve ser efetuada em material resistente, como por exemplo a tela plastificada, capaz de resistir a um choque provocado pelo embate de um corredor a grande velocidade.

Linha de chegada

6.1.035 A pista deve compreender uma linha de chegada claramente evidenciada e onde a ordem de passagem determina a atribuição de pontos aos corredores, de acordo com o artigo 1.2.099.

Qualquer pano de meta colocado na linha de chegada ou em qualquer outro ponto da pista deverá ser colocado a uma altura tal que não prejudique os corredores que passam por baixo.

Os Comissários de Chegada deverão posicionar-se junto à linha de chegada, de maneira a ter uma boa visibilidade sobre todos os corredores que cortem a linha de chegada.

§ 6. Recinto de pista

6.1.036 As Federações Nacionais e organizadores que pretendam o reconhecimento da prova pela UCI devem demonstrar a este organismo que seguem todas as instruções a seguir descritas.

Zona de pré-grelha

6.1.037 Nas proximidades da zona de partida deverá estar prevista uma zona de pré-grelha, composta por dez corredores numerados de 1 a 10. Os corredores concentram-se nesta zona, conforme as instruções recebidas por parte dos responsáveis pela pré-grelha.

Parque de equipas

6.1.038 Deverá estar prevista uma zona, próxima da zona de pré-grelha, onde os corredores se possam concentrar entre as corridas. A zona dos corredores deverá estar claramente assinalada.



6.1.039 Anulado em 01.02.2012

Zona de divulgação

6.1.040 Deverá existir uma área, de preferência sobranceira à pista, destinada ao locutor e ao comentador da corrida, de maneira a que estes tenham uma vista geral sobre toda a pista.

Painéis de afixação das folhas de corrida

6.1.041 Os painéis para afixar as Folhas de Corrida devem ser colocados pelo menos em três zonas: zona de corredores, zona de diretores desportivos e zona de pré-grelha, devendo estes serem de construção sólida e resistentes às intempéries. Para assegurar uma proteção em caso de chuva ou neve, deverão ser disponibilizadas saquetas em plástico transparente.

Secretariado administrativo e secretariado de corrida

6.1.042 O controlo das inscrições e o secretariado da corrida realizam-se num local situado no interior da delimitação do recinto da pista, o qual deverá ter espaço suficiente para a receção ordenada do número de corredores previstos. Todas as indicações afixadas neste local deverão estar redigidas em Inglês e na língua do país organizador.

Sistema de som

6.1.043 O sistema de som deverá ter alcance suficiente para que a voz do locutor chegue a todos os pontos da pista, nomeadamente à zona dos corredores e à zona de pré-grelha. As informações deverão ser divulgadas, por ordem, em Inglês e na língua do país organizador.

Estacionamento e instalações para espectadores

6.1.044 Junto da pista deverão estar previstos lugares de estacionamento para viaturas, num número correspondente à importância da prova. Nos dias de prova, as zonas de estacionamento serão coordenadas, com o objetivo de garantir a fluidez da circulação e o estacionamento ordenados das viaturas.

Para além disso, serão previstas instalações para espectadores, tais como lugares sentados, casas de banho e serviços de restauração. Essas instalações devem oferecer uma capacidade correspondente aos números de espectadores seguintes:

- Provas internacionais de BMX: 3000 Espectadores;
- Campeonatos Continentais de BMX: 5000 Espectadores;
- Provas da Taça do Mundo de BMX Supercross: 3000 Espectadores;
- Campeonatos do Mundo de BMX: 7500 Espectadores;
- Jogos Olímpicos: 5000 Espectadores.



Provas em pistas cobertas

6.1.045 As provas de BMX em local coberto podem ser disputadas em pistas de terra, de madeira ou de betão, compreendendo obstáculos construídos nos mesmos materiais. As regras do presente Capítulo aplicam-se igualmente às provas em pistas cobertas.

§ 7. Elementos Oficiais

6.1.046 Os regulamentos da UCI estabelecem a forma como um evento de BMX deve ser dirigido. Todos os elementos oficiais envolvidos devem conhecer bem os regulamentos e os seus suplementos. Ao aceitarem estas posições, os elementos oficiais ficam submetidos aos regulamentos.

Generalidades

6.1.047 Qualquer competição de BMX deve ter um número suficiente de elementos oficiais qualificados, incluindo 1 Comissário internacional UCI, para assumir as responsabilidades inerentes a essa competição e para efetuar as diversas funções descritas neste Capítulo. A alimentação para os comissários deverá ser providenciada pela organização.

Colégio de comissários

6.1.048 O Colégio de Comissários deve ser nomeado de acordo com o artigo 1.2.116.

O Colégio de Comissários é a autoridade máxima em cada competição e pode aplicar multas ou sanções a qualquer corredor, ou diretores desportivos, por questões de segurança ou por violação das regras, seguindo o artigo 6.1.092 e seguintes e o capítulo 1 do regulamento UCI.

O Presidente do Colégio de Comissários é o coordenador do colégio e supervisiona todos os outros Comissários. O Comissário Presidente deve colocar-se numa posição que permita uma boa visibilidade da pista na sua totalidade.

O adjunto do Presidente do Colégio de Comissários assistirá o Presidente do Colégio de Comissários no cumprimento de todas as tarefas e representa-lo-á sempre que este não esteja disponível.

Secretário do colégio de comissários

6.1.049 O Secretário do Colégio de Comissários é o responsável pela inscrição e pela classificação do conjunto dos corredores, pelo tratamento e afixação das folhas de corrida, e ainda pelo tratamento dos resultados (intermédios e finais). O Secretário do Colégio de Comissários será assistido por um número suficiente de administrativos, conforme indicado no artigo 6.1.053.



Comissários de pista

6.1.050 Os Comissários de Pista têm o dever de fazer respeitar todas as regras aplicadas a uma determinada prova.

Os Comissários de Pista devem possuir as seguintes qualificações:

- a. Os Comissários devem dominar a língua inglesa ou recorrer a um serviço de intérpretes em língua inglesa.
- b. Não podem ser dirigentes ou funcionários da UCI.
- c. Todos os Comissários de Pista devem usar um uniforme que permita serem facilmente identificados pelos corredores e Chefes de Equipa.
- d. Cada comissário de pista deve ter uma posição definida.

Comissários da linha de chegada

6.1.051 Nas provas em que a ordem de chegada seja determinada pelos comissários de chegada, devem agir conforme o artigo 6.1.019.

No caso de outro sistema de classificação ser utilizado, as obrigações e condições de designação, são determinadas pelos artigos 1.2.119 a 1.2.121.

Comissário de partida

6.1.052 O “Starter” é responsável pela partida de cada corrida. Ele ativará o funcionamento da grelha de partida e realizará todas as tarefas necessárias para garantir que a partida de cada corrida se processe corretamente e com toda a segurança. O Starter pode recomendar ao Presidente do Colégio de Comissários a penalização de um corredor que o impeça de realizar as suas tarefas.

Se for utilizado um sistema de cronometragem com transponders, o Starter deve antes de mais, em conjunto com o oficial da pré-grelha, verificar que todos os corredores se apresentam na grelha de partida e assegurar-se ainda que o operador do sistema de cronometragem está pronto, antes de iniciar a sequência de partida de uma corrida.

Elementos oficiais

6.1.053 Os seguintes elementos oficiais são designados pelo organizador ou Federação Nacional:

1. OFICIAIS DE GRELHA – estes oficiais devem verificar que os corredores estão na linha de partida correta (de acordo com as folhas de corrida) antes da partida de cada corrida. Devem ainda verificar a conformidade do equipamento dos corredores. O Comissário de partida deve assinalar ao Presidente do Colégio de Comissários os corredores cujos equipamentos não estejam conforme às regras de segurança da UCI.



2. OFICIAIS DE PRÉ-GRELHA – Estes oficiais têm a responsabilidade de encaminhar os corredores para as pistas da grelha de partida que lhes estão designadas. Eles anunciam o número de cada corrida, a categoria, as classes etárias e o nome de cada corredor em cada uma das corridas. Um número adequado de cópias das folhas de corrida devem estar disponíveis para a Pré-Grelha.
3. ELEMENTOS OFICIAIS DE CORRIDA - Os Elementos Oficiais de corrida devem controlar o comportamento dos corredores na pista e chamar a atenção de outros Elementos Oficiais para qualquer acidente ocorrido na pista. O **Presidente do Colégio de Comissários** determina o número de Elementos Oficiais necessários para o desenrolar da prova. Os Elementos Oficiais de corrida posicionam-se ao longo da pista. Eles devem redigir notas escritas acerca de qualquer infração às regras, ou incidente por eles verificado. Essas notas são comunicadas **ao Presidente do Colégio de Comissários**, a seu pedido.
4. ELEMENTOS OFICIAIS DO CONTROLO DA LINHA DE CHEGADA - Os Elementos Oficiais do controlo da linha de chegada têm a responsabilidade de controlar a entrada e a saída de corredores e de outras pessoas da zona da linha de chegada. Devem colocar-se em cada um dos pontos de acesso a essa zona e impedir o acesso a familiares, Chefes de Equipa e espectadores, salvo em caso de urgência médica que justifique tal presença. Os Elementos Oficiais do controlo da linha de chegada têm ainda a função de manter a ordem entre os corredores que, uma vez terminada a corrida, aguardam na zona de chegada.
5. ADMINISTRATIVOS
 - a. Os administrativos responsáveis pelas inscrições têm a seu cargo:
 - Receber os formulários de inscrição de todos os corredores, assim como os pedidos de autorização e controlar a sua conformidade relativamente ao Regulamento.
 - Organizar a lista dos corredores inscritos em cada uma das classes de corrida e estabelecer uma classificação sequencial das corridas.
 - b. Os Administrativos responsáveis pelas folhas de corrida têm a seu cargo a distribuição dos corredores inscritos em cada classe por mangas de qualificação, com um máximo de oito corredores em cada uma. Devem ainda registar os nomes dos corredores nas folhas de corrida.
 - c. Os Oficiais das folhas de corrida são responsáveis pela sua afixação nos painéis previstos para esse efeito. A afixação deve ser efetuada por classes etárias, tendo o cuidado de verificar se todos os números de corrida estão bem visíveis.



6. OPERADOR DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM - O Operador será responsável pela instalação e pelo bom funcionamento do sistema de cronometragem. Além disso, deverá informar os administrativos sobre a ordem pela qual os corredores cortaram a linha de chegada, de maneira a que essa informação possa ser afixada nos painéis previstos para o efeito.
7. SPEAKER DE PISTA - As informações oficiais respeitantes às competições serão transmitidas pelo Speaker que, para além disso, tem a responsabilidade de informar os corredores, os espectadores, os Comissários e os Elementos Oficiais de qualquer alteração que possa interferir com o Programa de Corrida.
8. MEMBROS DA SEGURANÇA - Os Organizadores devem assegurar um número suficiente de elementos do Serviço de Ordem para manter a segurança dos corredores e dos espectadores. Os membros da Segurança devem usar um uniforme distinto ou outro elemento de diferenciação que permita a sua rápida identificação.
9. PRIMEIROS-SOCORROS - Em todas as sessões de treinos e nas corridas, deverá estar presente pelo menos uma ambulância, assim como um número suficiente de socorristas, entre as quais um médico qualificado.

A ambulância, assim como o pessoal de primeiros-socorros, devem posicionar-se no interior da pista; uma saída que permita que a ambulância abandone rapidamente a pista deve estar indicada de forma bem visível. Este acesso deverá estar sempre livre durante as sessões de treinos e as corridas, as quais não podem realizar-se sem a presença de serviços médicos adequados.

10. DIRETOR DE CORRIDA – O Diretor de corrida, designado pelo organizador deve ser responsável pelo seguinte, com a colaboração dos Comissários:
 1. Estabelecer o Programa de Corrida e fazê-lo cumprir;
 2. Listar e organizar os Comissários, os Elementos Oficiais e o pessoal administrativo de acordo com a importância da prova;
 3. Assegurar-se da disponibilidade do equipamento necessário para a prova;
 4. Solicitar, expor e apresentar os troféus e outras recompensas.

§ 8. Equipamento e equipamento de segurança

Inspeção



6.1.054 Antes de um treino oficial ou do início de uma prova, o corredor, a sua bicicleta, o seu capacete e o seu vestuário devem ser inspecionados pelos Comissários, com o objetivo de assegurar a sua conformidade ao presente Regulamento. A UCI não toma posição e não formula nenhuma opinião quanto à segurança de uma bicicleta, de um vestuário, de um equipamento de proteção ou de qualquer outro objeto que possa ser examinado no decurso de tal inspeção.

Um corredor cujo equipamento seja considerado pelos Inspectores ou pelos Comissários de Pista como podendo apresentar perigo, não será autorizado a correr na pista, independentemente do equipamento estar ou não conforme as disposições do presente Regulamento.

Todos os corredores devem usar vestuário adequado para a prática do BMX e deverá ser bastante distinto das outras vertentes do ciclismo

Um corredor que não respeite as instruções dadas pelos inspetores ou pelos Comissários de Pista, relativas ao seu equipamento, não será autorizado a participar numa prova, seja ela qual for, como ainda pode ser relegado ou desqualificado pelo Presidente do colégio de Comissários caso o equipamento usado não seja conforme as disposições regulamentares e não tenha sido comunicado.

Capacete e proteções

6.1.055 Os capacetes devem cobrir completamente o rosto e ser equipados com uma viseira (Pála) de pelo menos 10cm (capacete integral). A fita de segurança deve estar apertada durante toda a corrida. Capacetes abertos não são permitidos.

A UCI recomenda fortemente o uso das proteções seguintes:

- Proteção dorsal e de ombros, cotovelleiras, joelheiras, em material rígido;
- Proteção cervical.

6.1.056 Camisola

A camisola deve ser de mangas compridas e não ficar justa ao corpo, devendo as mangas cobrir o braço até ao punho. Material de Lycra não é permitido.

Não é permitido para as camisolas de BMX os seguintes pontos:

- Lycra
- Fechos acima da cintura
- Bolsos traseiros
- Camisolas de ciclismo de estrada / pista

A camisola deve estar dentro das calças antes da partida para não causar interferência.



Cada corredor que tenha recebido um número permanente UCI (conforme ponto §10), e os corredores que escolherem os números de 1 a 8 do Campeonato do Mundo, devem imprimir o seu número na camisola, de acordo com as seguintes regras:

- a. A cor do número deve contrastar fortemente com a cor de fundo da camisola;
- b. A distância entre os números deve ser de 1,5 cm;
- c. A altura mínima do número deve ser de 20 cm;
- d. A largura dos números deve ser:
 - Mínimo de 10 cm para números de 1 dígito;
 - Mínimo de 20 cm para números de 2 dígitos;
 - Mínimo de 25 cm para números de 3 dígitos.
- e. Deve haver um mínimo de 5cm de espaço livre, sem publicidade à volta do número;
- f. Os corredores podem colocar o último nome por cima do número, entre os ombros.

Apenas os corredores Elites com número permanente de carreira atribuído pela UCI ou corredores Elites com número mundiais de 1 a 8 podem imprimir o número permanente de carreira ou o número mundial de 1 a 8 nas costas da camisola. Corredores sem o número permanente de carreira não podem imprimir o número nas costas da sua camisola.

De acordo com o artigo 1.3.059 os corredores que participam no Campeonato do Mundo BMX (Championship, Challenge e Masters) e campeonatos continentais devem usar uma camisola da Seleção Nacional de BMX que seja condizente com a dos seus compatriotas. As únicas variantes autorizadas referem-se à publicidade. A Camisola Nacional deverá ser usada sistematicamente nas atividades de pista, nas cerimónias protocolares, nas conferências de imprensa, nas entrevistas de televisão, nas sessões de autógrafos e em qualquer outra ocasião durante as provas, para uma boa imagem perante a comunicação social e o exterior.

6.1.056 bis A camisola de seleção nacional é regulada pelos artigos 1.3.056 e seguintes.

A camisola de campeão do mundo é regulada pelos artigos 1.3.060 e seguintes.

Calças

6.1.057 As calças devem ser compridas, não justas ao corpo e feitas de material resistente.

O uso de calções de material resistente é permitido, desde que usado com proteções rígidas para os joelhos e pernas. A Lycra não é permitida a não ser por debaixo dos calções e para cobrir as proteções dos joelhos.

As calças têm que ser uma peça única, separadas da camisola na cintura. Fatos justos de peça única não são permitidos.

Não é permitido para as calças de BMX os seguintes pontos:



- Fatos justos de peça única
- Calças de material elástico justo ao corpo, que necessitem de ser puxadas para cobrirem as pernas
- Calças de lycra
- Calças e calções de jogging
- Calções de ciclismo de estrada/pista
- Calças de ganga

6.1.058 Anulado em 01.02.12012.

Luvras

6.1.059 Luvras completas que cubram as mãos dos corredores até à ponta dos dedos

6.1.060 Não é permitido qualquer acessório aerodinâmico para acrescentar ao equipamento.

As câmaras são interditas nas mangas de qualificação e nas finais. Os corredores são responsáveis pela fixação das câmaras e isso deve ser executado de maneira a evitar os perigos. A UCI pode decidir autorizar as câmaras numa final, mas apenas por interesse da empresa de produção televisiva. As fixações em metal/permanentes para ajuste das câmaras são interditas, sendo preferencial o uso de fita adesiva ou velcro.

6.1.061 Anulado em 01.02.2012

§ 9. Bicicleta

6.1.062 - As bicicletas utilizadas em competição devem estar conformes às especificações gerais neste capítulo.

Quadro

6.1.063 O quadro da bicicleta deve ser suficientemente sólido para poder resistir à dureza das provas de BMX e não deve apresentar qualquer tipo de fissuras; não deve conter elementos retorcidos, soldaduras fraturadas nem apresentar outros defeitos, sejam de que natureza for.

São proibidos todos os tipos de acessórios aerodinâmicos, apoios, guarda-correntes, guarda-lamas e outro tipo de acessórios metálicos, tais como depósitos de gasolina fictícios, porcas ou pastilhas; são ainda proibidos outros tipos de materiais soldados ou fixados mecanicamente na bicicleta, tais como extensores de corrente ou refletores fixados, assim como qualquer objeto cortante ou saliente.

Os eixos das rodas não podem sobressair mais do que 5 mm de cada lado em relação à extremidade das porcas de aperto.

Todos os acessórios e outras peças devem estar firmemente fixados à bicicleta.

Rodas

6.1.064 Bicicletas com rodas de 20" podem participar apenas nas categorias standard.

As Cruisers correm apenas nas categorias Cruiser.

Com exceção do disposto na alínea seguinte, todas as bicicletas utilizadas em competições da classe "Standard" 20" devem estar equipadas com rodas idênticas, de um diâmetro nominal de 20". A roda não deve exceder o diâmetro total de 57 cm (22 ½") com os pneus cheios.

As rodas da bicicleta na classe Cruiser devem medir no mínimo 57 cm (22 ½") com os pneus cheios e nessa circunstância o diâmetro total das rodas não poderá ultrapassar as 26".

As bicicletas dos corredores de 6 anos e menos, podem ser equipadas com rodas com menos de 20".

As rodas devem incluir o número de raios correspondente às suas especificações relativas aos cubos e aros. Os raios devem ter uma tensão adequada aos rolamentos dos cubos e devem estar ajustados, a fim de evitar uma folga excessiva. As rodas devem ser abertas, não sendo permitidas rodas tapadas.

Os pneus devem constituir uma única peça e ter uma superfície que permita boa aderência, seja qual for o tipo de piso das pistas.

A pressão dos pneus deve ser a indicada, tendo como fim o de garantir a segurança do corredor, seja em que condições forem.

A utilização dos eixos de bloqueio rápida não é recomendada; no entanto, poderão ser autorizados quando a alavanca de bloqueio for mantida em posição fechada, através de fita adesiva ou arame.

Guiadores

6.1.065 A largura máxima dos guiadores, tanto para bicicletas standard como para as Cruiser, é 74cm (29").

A elevação máxima dos guiadores, tanto para bicicletas standard como para as Cruiser, é 30cm (12").

Os punhos do guiador são obrigatórios e devem cobrir integralmente as extremidades dos mesmos.

Os guiadores recurvados ou fendidos são totalmente proibidos.

Jogos de direção



6.1.066 As forquetas devem poder girar livremente apoiadas nos rolamentos da série de direção, sem dobrar nem se registar nenhum tipo de folga excessiva.

O espigão não deve ultrapassar a contra-porca da série de direção em mais de 5 cm, relativamente às especificações do fabricante (quando não estiver indicada a altura máxima do espigão).

Travões

6.1.067 As bicicletas utilizadas em competição devem estar equipadas com um travão na retaguarda, acionado com a mão (travão v-brake).

O cabo do travão traseiro deve estar agarrado ao quadro.

O travão da frente pode ser instalado, mas não é obrigatório.

A extremidade da manete do travão de mão deve ser redonda e lisa ou coberta, de maneira a não representar nenhum perigo.

Todas as extremidades do cabo que estão expostas devem estar soldadas ou devidamente cobertas, de forma a evitar algum perigo.

Selim

6.1.068 A armação do selim deve ser construída com um material suficientemente resistente, de forma a evitar que o espigão do selim o perfure.

O espigão do selim deve estar fixado ao tubo do quadro por meio de uma blocagem de fixação. O perne de fixação não deve ultrapassar a porca em mais de 5 mm.

Pedaleiros, pedais e transmissões

6.1.069 Os pedaleiros podem ser constituídos por um, dois ou três elementos. O comprimento dos braços do pedaleiro é livre; de qualquer modo, a distância do solo à bicicleta não deve ser afectada.

Os rolamentos do pedaleiro devem estar ajustados, a fim de permitirem que os braços do pedaleiro rodem livremente, sem nenhuma folga excessiva.

Os pedais devem estar solidamente fixados ao pedaleiro e ajustados de forma a eliminarem qualquer movimento lateral dos mesmos em relação aos eixos de rotação dos mesmos. Os dentes da caixa dos pedais devem ser suficientemente agudos, de maneira a oferecerem boas condições de aderência às sapatilhas, sem que os mesmos representem perigo para os corredores. Os ganchos e correias são proibidos. Os pedais automáticos, por sua vez, estão autorizados. Quando for utilizado um sistema de pedais automático, o corredor deve poder demonstrar a qualquer Elemento Oficial que durante a competição lho exija, a completa mobilidade dos seus pés.

A utilização do mecanismo de mudanças de velocidades está autorizada.



Proteções da bicicleta

6.1.070 São recomendados os seguintes revestimentos de segurança, cuja espessura mínima é de um centímetro:

- a. Um revestimento em esponja na barra transversal do guiador;
- b. Um revestimento em esponja no tubo horizontal do quadro;
- c. Um revestimento em esponja no avanço do guiador.

Placas de número

6.1.071 Durante as competições, os corredores devem estar identificados através de um número, conforme descrito nos artigos 1.3.073 e 1.3.074.

Sem prejuízo do estipulado em relação ao sistema internacional de numeração permanente, cada corredor deve receber um número aleatório em cada evento.

6.1.072 Todas as bicicletas em competição devem ter uma placa de identificação colocada na frente do guiador. Quando o guiador tiver uma barra transversal, a borda superior da placa não pode ultrapassar a esponja de segurança dessa barra.

As placas de corrida devem ser feitas em plástico ou noutro material com rigidez equivalente.

Os corredores devem utilizar as placas e os números cuja combinação de cores corresponde à classe na qual eles competem. Essas combinações de cores são as seguintes:

Categorias nível Campeonato

- Elites masculinas e Elites femininas: Placa branca, números pretos;
- Juniores masculinos e Juniores femininas: Placa negra, números brancos;

Categorias nível Challenge / nível Masters

- Homens, Rapazes, Masters: Placa amarela, números pretos;
- Raparigas: Placa azul, números brancos;
- Cruisers: Placa vermelha, números brancos.

Se for utilizado um sistema de photo-finish, cada bicicleta deve ter uma placa de número lateral, por trás do avanço de direção. O número deve ser preto com fundo branco. A altura mínima deve ser de 8 cm e a largura de 1 cm.

Em qualquer prova de BMX organizada sob controlo da UCI, os corredores devem usar o número que lhes for atribuído em função das disposições do ponto §10. Um corredor que não use o número correto não receberá nenhum ponto.



Durante toda competição não podem ser colocados na área da placa que serve de fundo ao número autocolantes, marcas ou outros objetos que perturbem a legibilidade do número de placa. Se a placa de identificação for fornecida por um Organizador, os corredores estão proibidos de cortar, danificar, colar autocolantes ou escrever sobre a mesma.

§ 10. Sistema de numeração internacional permanente dos corredores

6.1.073 O sistema de numeração internacional permanente dos corredores é um sistema apenas para as categorias Elite masculinos e Elite femininos. Este sistema permite aos corredores a escolha de um número, que os acompanhará por toda a sua carreira de Elites.

Critérios de escolha do número

6.1.074 Qualquer corredor na categoria de Elite masculino ou Elite feminina pode escolher um número de carreira permanente, entre 10 e 999.

O número escolhido será exclusivo desse corredor e não pode ser usado por mais nenhuma categoria Elite (incluindo as categorias de Juniores).

O número tem que ser usado em todas os eventos internacionais de BMX. O número continuará atribuído enquanto o corredor receber pontos UCI durante a época, e será automaticamente atribuído para a época seguinte. Esse número será considerado disponível quando o corredor termine a época em 31 Dezembro, sem pontos UCI.

A placa de número deve ter fundo branco e números pretos, de acordo com o artigo 6.1.072.

6.1.075 Os números 1 a 8 estão reservados, sendo atribuídos aos 8 finalistas **da classe** standard do Campeonato do Mundo de BMX do ano anterior, e podem ser usados na época seguinte. Um corredor que esteja no lote de escolha dos números 1 a 8 pode optar para a época seguinte pelo número do campeonato do mundo de até ao próximo campeonato mundial e o seu número de carreira permanecerá e não estará disponível para nenhum outro corredor.

Procedimentos

6.1.076 As federações nacionais devem enviar à UCI uma listagem de todos os seus corredores que estejam dentro dos critérios de atribuição dos números permanentes e que estejam interessados em recebe-los, indicando o número pretendido por cada um, antes da data estabelecida pela UCI. As seguintes informações devem constar nessa listagem:

- Nome do corredor
- Código UCI



- Posição atual no Ranking
- 1ª, 2ª e 3ª escolha de número

No caso de escolhas coincidentes, serão seguidos os seguintes critérios:

O corredor melhor classificado no Ranking UCI, na data limite de inscrição tem direito a escolher primeiro (Ranking Elite primeiro e depois, Júnior).

A UCI tem a decisão final para a atribuição dos números com base nos critérios anteriores.

§ 11. Repartição nas folhas de corrida

Geral

6.1.077 DIVISÃO DOS CORREDORES PELAS MOTOS DE ACORDO COM OS LUGARES DO RANKING UCI BMX OU CONTRA-RELÓGIO.

A UCI pode designar determinados eventos internacionais para Elites e Juniores, e escolher o sistema de transferência pelas Motos de acordo com os seguintes critérios:

- Pela classificação do último ranking da UCI conforme determinado no artigo 6.1.078
- Pelo resultado do Contra-Relógio realizado antes do evento de acordo com o artigo 6.1.079
- Por sorteio “Random”
- De acordo com os resultados obtidos nas mangas de qualificação

Por enquanto, estas competições são restritas para Campeonatos do Mundo (20" competição de categorias de Elite e Juniores apenas) e BMX Supercross da Taça do Mundo. Elaboração das Motos de acordo com os lugares no ranking UCI BMX, ou por uma competição de Contra-Relógio, com o princípio de evitar que o topo do Ranking de corredores compitam uns contra os outros até as Semis e finais, de acordo com o exemplo seguinte:

Exemplo de 32 corredores, divididos por 8 corredores em cada uma das Motos (1º refere-se o corredor melhor classificado no ranking, o 2º ao segundo melhor classificado no ranking e assim sucessivamente).

Moto 1	Moto 2	Moto 3	Moto 4
1	2	3	4
8	7	6	5
9	10	11	12
16	15	14	13
17	18	19	20



24	23	22	21
25	26	27	28
32	31	30	29

A transferência de corredores e reagrupamento das Motos estão descritas no Anexo 1, mas respeitando o sistema de divisão descrito acima das Motos.

Repartição nas folhas de corrida pelo ranking UCI

6.1.078 A repartição nas mangas de qualificação, de acordo com a posição dos corredores no ranking UCI deve ser feita por ordem descendente, da esquerda para a direita em padrão zig zag, conforme disposto no artigo 6.1.077.

A posição na grelha de partida está descrita no artigo 6.1.021

Repartição nas folhas de corrida usando Contra-Relógio

6.1.079 A repartição será determinada pela prova de Contra-Relógio (pelo tempo obtido na super final para os corredores que nela participaram, e pelo tempo da qualificação para os corredores que não participaram na super final). O tempo da volta será registado assim que o corredor passar a linha de meta, conforme descrito no artigo 6.1.024.

Com base na classificação final das voltas cronometradas, a repartição será feita de acordo com o artigo 6.1.077.

A posição na grelha de partida está descrita no artigo 6.1.021

Repartição nas folhas de corrida por países

6.1.080 Repartição nas folhas de corrida de acordo com o número de corredores por país.

A UCI irá aplicar o sistema de repartição em cada manga para todas as categorias do nível challenge. A divisão nas Motos mantém o princípio de evitar que os corredores do mesmo país compitam uns com os outros nas Motos.

A transferência de corredores e os grupos de qualificação devem-se realizar conforme descrito no Anexo 1, respeitando o sistema de repartição seeding chart

A posição na grelha de partida está descrita no artigo 6.1.021

6.1.081 Anulado em 01.07.2012

§ 12. Infrações, sanções e apelos

Secção 1: Infrações



6.1.082 Todos os corredores devem aceitar estas regras e seguir as instruções dadas pelos Comissários ou outros oficiais em qualquer altura do evento. Todos os corredores devem, em todos os momentos aceitar estas disposições como ideais de um bom desportista e evitarem qualquer atitude que possa prejudicá-los ou ao BMX. O uso de linguagem obscena é proibido. Os corredores que utilizarem este tipo de linguagem serão penalizados, em moldes a definir pelo colégio de Comissários.

As infrações descritas neste capítulo serão penalizadas pelo colégio de Comissários, de acordo com o artigo 6.1.092 e seguintes.

6.1.083 Se necessário, os Comissários determinarão se uma infração foi deliberada ou não. Uma infração é considerada deliberada se pudesse ter sido evitada.

Posição da bicicleta na grelha de partida

6.1.084 A roda da frente deve ser colocada contra a grelha, apoiada no solo e imóvel durante o procedimento de saída. Todos os corredores devem ocupar o corredor que lhes foram atribuídos.

Interferência deliberada

6.1.085 A interferência é na maioria dos casos um acto complexo, dado que o BMX é um desporto de contacto. Os Comissários determinarão se foi deliberada ou não. Se uma infração ou interferência puder ser evitada e acontece, os Comissários podem determinar como sendo deliberada. A interferência deliberada entre dois ou mais corredores será penalizada, conforme o artigo 6.1.092 e seguintes.

Empurrão para fora da pista

6.1.086 Nenhum corredor deve forçar outro a sair da pista de forma deliberada.

Reentrada na pista

6.1.087 Qualquer corredor que abandone a pista durante uma corrida, sejam quais forem as circunstâncias, deve reentrar na corrida no ponto mais próximo da sua saída, com a condição de que possa fazê-lo com toda a segurança. O corredor não deve perturbar os outros concorrentes, nem tomar atalhos que possam beneficiá-lo.

Contactos

6.1.088 Durante o desenrolar de uma corrida o corredor deve evitar qualquer contacto deliberado entre uma qualquer parte do seu corpo ou da sua bicicleta e uma qualquer parte do corpo ou da bicicleta de outro corredor, contacto esse que possa ter como intenção a ultrapassagem desse corredor ou permitir que um terceiro o ultrapasse.

Obstrução na reta final



6.1.089 O corredor da frente da corrida tem o direito de escolher a melhor trajetória, seja nas retas, seja nas curvas. No entanto, na última reta, o corredor que comanda não pode deliberadamente impedir outro concorrente de o ultrapassar, cortando-lhe a trajetória. A sanção correspondente será pronunciada pelo Presidente do Colégio de Comissários, de acordo com as disposições do artigo 6.1.092 e seguintes.

Jogo de equipa

6.1.090 É proibido favorecer um corredor para que este possa obter uma melhor classificação na chegada; rodar para favorecer um membro da mesma equipa é igualmente proibido.

Interferência de terceiros

6.1.091 Os Chefes de Equipa, os familiares ou qualquer outra pessoa próxima de um corredor não podem prejudicar o desenrolar normal de uma corrida, com o objetivo de favorecer um corredor ou uma equipa.

Secção 2: Sanções

6.1.092 O colégio de Comissários pode, sem prejuízo dos títulos 1 e 12 do regulamento UCI, aplicar a um corredor que cometa uma infração mencionada neste capítulo do regulamento UCI, as penalizações mencionadas neste capítulo.

Advertência oficial

6.1.093 O corredor pode receber uma advertência oficial verbal em determinados casos de má conduta. A primeira advertência dada a um corredor não implica sanção particular a não ser a própria advertência; no entanto, se receber uma segunda advertência no decurso do mesmo dia, por uma infração similar ou diferente, será desqualificado da competição. A advertência deve aparecer nas folhas dos resultados e nos monitores.

Relegado

6.1.094 O corredor pode ser relegado (REL) e obterá mais dois pontos do que o número de corredores que partiram na Moto.

Desqualificação de um corredor

6.1.095 O corredor pode ser desqualificado; a partir desse momento, não poderá continuar a participar na competição, seja na categoria de competição na qual a falta foi cometida, seja na prova em geral. O corredor não será classificado na prova e não obterá os pontos para o Ranking UCI referentes ao evento.

Exclusão

6.1.096 Os Comissários têm o poder de expulsar do local de competição, de acordo com o seu critério, qualquer pessoa responsável por uma infração às disposições enunciadas no presente Regulamento.



6.1.097 A UCI pode, se assim o decidir, suspender por um determinado período ou retirar definitivamente a licença que autoriza um corredor a participar nas provas de BMX. As infrações seguintes implicam a suspensão de licença:

1. Competir com um nome falso.
2. Fornecer informações falsas relativamente à sua idade, classe ou qualquer outro caso no momento da sua inscrição, com o objetivo de ser beneficiado em relação à corrida.
3. Combinar com um ou vários corredores, com o objetivo de decidirem antecipadamente o resultado de uma corrida.
4. Dar ou receber de um Corredor, Comissário, Elemento Oficial, espectador ou de qualquer outra pessoa presente numa competição de BMX, seja de forma direta ou indireta, uma gratificação ou qualquer outro prémio ilícito que tenham por objetivo interferir no resultado da corrida.
5. Utilizar intencionalmente uma bicicleta que não esteja em conformidade com as normas de competição, nomeadamente modificar, retirar, alterar o “transponder” ou fornecer informações enganosas relativamente a esse assunto.
6. Modificar as características de uma bicicleta depois de inspecionada, de tal forma que as ditas alterações constituam uma infração às regras da competição.
7. Atuar de forma desleal, fazer prova de má conduta ou cometer qualquer ação cuja natureza prejudique o BMX enquanto desporto, seja durante a prova ou fora dela.

6.1.098 Anulado em 01.07.2012

Secção 3: Apelos

Regras gerais

6.1.099 Qualquer corredor que participe numa prova de BMX pode, através do Chefe de Equipa da sua Federação nacional, apresentar junto do Colégio de Comissários uma reclamação relativa:

- a. À classificação de um corredor;
- b. Ao resultado de um corredor:

Os corredores não podem apresentar a reclamação durante a competição. Os Comissários de Pista/Elementos Oficiais responsáveis tomam as suas decisões no terreno, por intermédio do Presidente do Colégio de Comissários, no caso de incidentes ou de irregularidades que surjam durante a competição.

Como realizar o apelo



6.1.100 Um corredor que pretenda apresentar uma reclamação com base no artigo 6.1.099, acima referido, só poderá fazê-lo por escrito. A reclamação deve ser transmitida pelo Chefe de Equipa do corredor ao Colégio de Comissários, num prazo de quinze minutos após a afixação das folhas de corrida que deram origem ao protesto. O Presidente do Colégio de Comissários dirige então um inquérito e toma uma decisão relativamente à reclamação antes do início da ronda de competição seguinte, na qual o corredor participa.

6.1.101 Um corredor que esteja em desacordo com a sua posição de chegada indicada nas Folhas de Corrida deve apresentar uma reclamação por escrito junto do Presidente do Colégio de Comissários. Todas as classificações serão afixadas no prazo de dez minutos após o final de cada corrida. O Presidente do Colégio de Comissários (ou o seu adjunto) e o secretário da prova verificam de novo o sistema de classificação e pronunciam-se relativamente à reclamação.

O (s) Chefe (s) de Equipa, assim como o(s) corredor(s) em questão, pode(m) eventualmente ser convocado(s) pelo Presidente do Colégio de Comissários.

No caso de uma das três mangas de qualificação, e sempre que não possa ser retirada uma decisão clara do sistema de classificação, os dois corredores partilharão a melhor posição. Por exemplo: no caso de reclamação entre o 4º e o 5º lugar, a impossibilidade de desempatar traduz-se, na corrida em questão, por um 4º lugar ex-aequo para os dois corredores.

Uma reclamação vídeo deve ser obrigatoriamente apresentada durante o desenrolar de uma ronda de corridas. Por exemplo: se a corrida n.º 42 da primeira ronda se encontra na manga de qualificação em que um corredor pretende recorrer ao vídeo, a reclamação vídeo deverá ser apresentada antes da partida da corrida n.º 42 da segunda manga.

Para uma ronda de transferência, o corredor deverá apresentar a sua reclamação antes de competir na ronda seguinte, enquanto uma reclamação relativa a uma posição do corredor durante a final deve ser apresentada no prazo de 15 minutos após os resultados da dita final terem sido afixados.

Se a corrida em questão não estiver disponível para controlo vídeo devido a uma falha mecânica, as Folhas de Chegada realizadas determinam as posições finais da corrida.

6.1.102 – O Colégio de Comissários pode impor uma penalização que acarrete a desqualificação do corredor, em sequência de uma reclamação sob o artigo 6.1.099.



**FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO**
U.V.P./F.P.C.

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DE CORRIDAS

TÍTULO 6 – PROVAS DE BMX

ANEXO 1 - Programa de Corridas - Sistema de Transferência de Corredores

→ Ver documento em anexo



ANEXO 2 - Posições de Partida As posições de partida devem ser registadas na segunda página das folhas de corrida. Isto aplica-se a todas as provas internacionais de BMX organizadas sob controlo da UCI, incluindo os Campeonatos do Mundo/Challenges Mundiais e os Campeonatos/Challenges Continentais UCI de BMX:

Moto 1	Moto 2	Moto 3
8	2	3
7	6	1
6	3	5
5	1	7
4	8	2
3	5	6
2	7	4
1	4	8



ANEXO 3 - Sistema de Partida UCI com Cadência de Tempo Aleatória

A. Cadência de partida

O sistema de cadência de partida da UCI pode ser usado com atrasos automáticos ou manuais, sendo necessário neste caso, que alguém carregue no botão de início na segunda parte do processo de partida.

Em termos gerais, a cadência consiste na seguinte frase: “OK riders, Random start. Riders ready? Watch the gate”. Seguem-se 4 toques que coincidem com o acender das luzes, a grelha começa a cair com o último toque e a última luz. Depois da palavra “gate”, há um compasso de espera entre 0,1 segundos e 2, 7 segundos, para que as luzes, os toques e a grelha iniciem o processo. Este compasso de espera deve ser totalmente aleatório, dirigido pelos controlos automáticos e não previsíveis pelos corredores ou pelo starter. O starter não deve ter qualquer tipo de intervenção ou controlo sobre o compasso de espera.

Alguns avisos sonoros a avisar os corredores que a grelha está prestes a ser solta pelo controlador e outros a avisar os corredores para desmontarem das bicicletas quando o sistema de cadência for interrompido, são alguns alertas adicionais que fazem parte do sistema de cadência.

Mais especificamente, o sistema de cadência consiste no seguinte.

1. “OK RIDERS RANDOM START” são as palavras ditas no espaço de 1, 5 segundos. No modo automático, há 1, 8 segundos de pausa, antes do segundo conjunto de palavras.
2. “RIDERS READY – WATCH THE GATE” são as palavras ditas em 2 segundos.
3. Seguir-se-á um compasso de espera de 0,1 a 2,7 segundos entre o segundo conjunto de palavras e a activação das luzes e dos toques.

De notar que o atraso aleatório nas luzes e nos toques é criado por um chip, não estando incluído nos ficheiros mp3.

4. Soarão três toques de 632 Hz, seguidos do quarto toque longo, com 2,25 segundos. Os toques mais curtos serão de 60 milésimos de segundo com 60 milésimos de segundo de intervalo.

As quatro luzes (vermelho, amarelo, amarelo e verde) estão sincronizadas com cada um dos toques.

- O Vermelho acende com o primeiro toque;
- A primeira luz Amarela é ativada com o segundo toque;
- A segunda luz Amarela é ativada com o terceiro toque;
- A luz verde é ativada com o quarto e longo toque.

5. Quando a luz verde acende, o sinal de libertação da grelha é ativado. Todas as luzes permanecem acesas durante o toque. Após o toque, as luzes apagam.



6. Depois de concluída a sequência dos toques, acenderá uma luz na caixa de controlo, avisando o controlador para carregar no botão que levantará a grelha para a próxima partida.

Depois de pressionar o botão, cinco toques de 1150 Hz, cada um com 0,25 segundos de duração com 0,25 segundos de intervalo, soarão antes do início de subida da grelha.

7. Depois do sistema de partida ser dado, o botão de STOP pode ser pressionado, de modo a impedir a partida, por questões de segurança e a qualquer momento (até ao final do segundo conjunto de palavras). Um toque de 740 Hz com duração de 0,22 segundos soará, seguido de outro de 680 Hz durante 0,44 segundos quando o sistema de descida da grelha for parado.

Sequência de ações para a “Partida”

Ordem de acontecimentos	Procedimento	Duração
1	“OK RIDERS RANDOM START”	1,50 ‘’
2	Pausa (automática)	1,80 ‘’
3	“RIDERS READY – WATCH THE GATE”	2.00 ‘’
4	Atraso aleatório	0,1 a 2,70 ‘’
5	1 Toque (632 Hz) – acende a luz vermelha	0,060 ‘’
6	Pausa	0,060 ‘’
7	1 Toque (632 Hz) – acende a luz amarela	0,060 ‘’
8	Pausa	0,060 ‘’
9	1 Toque (632 Hz) – acende a luz amarela	0,060 ‘’
10	Pausa	0,060 ‘’
11	1 Toque (632 Hz) – acende a luz verde	2,25 ‘’

Subida da grelha

Ordem de acontecimentos	Procedimento	Duração
1	1 Toque (1150 Hz)	0,25 ‘’



2	Pausa	0,25 "
3	1 Toque (1150 Hz)	0,25 "
4	Pausa	0,25 "
5	1 Toque (1150 Hz)	0,25 "
6	Pausa	0,25 "
7	1 Toque (1150 Hz)	0,25 "
8	Pausa	0,25 "
9	1 Toque (1150 Hz)	0,25 "

Interrupção da partida

Ordem de acontecimentos	Procedimento	Duração
1	1 Toque (740 Hz)	0,22 "
2	1 Toque (680 Hz)	0,44 "

Velocidade de descida da grelha

A grelha deve cair a uma velocidade média aproximada de 0,310 segundos da posição levantada até ao chão (ângulo de 90°). É autorizada uma variação de +/- 7%, permitindo que a variação máxima seja entre 0,289 e 0,331 segundos.

Esta medição será efetuada através do sistema de medição de tempo/velocidade da UCI, produzido pela ProStuff, ou equipamento similar.



ANEXO 4 - Tabela de Pontuação do Ranking UCI BMX

→ Ver documento em anexo



**FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE CICLISMO**
U.V.P./F.P.C.

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO DE CORRIDAS

TÍTULO 6 – PROVAS DE BMX

ANEXO 5 – Quadro Regulamentação Pistas de BMX

→ Ver documento em anexo